



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.626, DE 05 DE MAIO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.936, de 03 de maio de 2011,

DECRETA :

Art. 1º - É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesas de incentivo para os municípios com o risco de ocorrência de surtos ou epidemias de dengue-Resolução 08/11 CIB-RS:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100322.038-Ações e Serviços Públicos de Saúde com Apoio do Estado-FMS:

3390.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00

4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior, será atendido com o auxílio recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde - Resolução 08/11 CIB-RS, processo 41492000112.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 05 de maio de 2011.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI
Secretário Municipal de Administração